

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 25 de

Novembro de 2024

Edição 1704

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 323, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta o art. 492 da Lei Complementar nº 1, de 28 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 492 da Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017, Código Tributário Municipal, o qual determina que a UFICA sirva de base de cálculo dos tributos municipais e que a mesma será atualizada anualmente, utilizando a Variação do IPCA-E, apurado no período de 12 meses pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO a necessidade de correção monetária da Unidade Fiscal do Município – UFICA;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município - UFICA passa a ter o valor de R\$ 171,46 (cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de novembro de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 324, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara arrecadado em favor do Município de Campos dos Goytacazes o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.276, do Código Civil, na Lei Federal nº 13.465/2017, e na Lei Municipal nº 9.069, de 31 de maio de 2021, que preveem a possibilidade legal da arrecadação de imóvel abandonado em favor de ente público municipal, cujos proprietários demonstrem por atos inequívocos que não possuem a intenção de conservá-los em seu patrimônio;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro vem instando o Município de Campos dos Goytacazes a realizar a arrecadação do imóvel objeto deste decreto em razão do seu flagrante estado de abandono, baseado no Inquérito Civil Público nº 2015.00119534 (ICP 023/2015) – 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva;

CONSIDERANDO o interesse na arrecadação do imóvel remanescente da Matrícula nº 29.155, do Registro de Imóveis da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, CEP nº 28.013-330, pertencente a ESPÓLIO DE MASSAUD CURY, representado por HENRIETTE CURY;

CONSIDERANDO que, conforme o apurado nos autos do processo administrativo nº 2023.204.000560-3-PA, foi comprovada a situação de abandono do imóvel, bem como a existência de dívida tributária referente ao inadimplemento do Imposto Predial Territorial Urbano que recai sobre o imóvel alvo da arrecadação;

CONSIDERANDO que no curso do processo administrativo acima referido foi oportunizado ao proprietário do imóvel, objeto da arrecadação apontado no cadastro municipal, o exercício da ampla defesa e do contraditório, inclusive via edital com ampla divulgação na imprensa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado/arrecadado em favor do Município de Campos dos Goytacazes o remanescente da Matrícula nº 29.155, do Registro de Imóveis da Comarca de Campos dos Goytacazes, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 291, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP nº 28.013-330, pertencente a ESPÓLIO DE MASSAUD CURY, representado por HENRIETTE CURY.

Art. 2º A destinação do imóvel arrecadado será exclusivamente para finalidade de ser implantado equipamento público voltado para as áreas de saúde, educação, assistência social e sobretudo fomentar a política de desenvolvimento urbano, conforme autorizado pela Lei Federal supramencionada.

Art. 3º Caberá ao Município de Campos dos Goytacazes adotar as providências para averbar a arrecadação do referido imóvel em seu favor junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, na citada matrícula do imóvel.

Art. 4º Fica o Município investido na posse do imóvel, cabendo à Coordenação de Encampação e Arrecadação de Imóveis Abandonados o gerenciamento dos atos necessários à manutenção, guarda, conservação, bem como à destinação adequada do imóvel à luz do interesse público.

Art. 5º Transcorrido o prazo de 03 (três) anos após a publicação do presente Decreto, o imóvel será incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de novembro de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 325, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara arrecadado em favor do Município de Campos dos Goytacazes o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.276, do Código Civil, na Lei Federal nº 13.465/2017, e na Lei Municipal nº 9.069, de 31 de maio de 2021, que preveem a possibilidade legal da arrecadação de imóvel abandonado em favor de ente público municipal, cujos proprietários demonstrem por atos inequívocos que não possuem a intenção de conservá-los em seu patrimônio;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro vem instando o Município de Campos dos Goytacazes a realizar a arrecadação do imóvel objeto deste decreto em razão do seu flagrante estado de abandono, baseado no Inquérito Civil Público nº 2016.00514479 (ICP nº 100/16) – 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva;

CONSIDERANDO o interesse na arrecadação do remanescente do imóvel, situado na Rua Francisco Luiz Rodrigues, nº 280, Parque Julião Nogueira, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP nº 28.053-600, pertencente a OTÁVIO JOSE BENJAMIM DE PAULA;

CONSIDERANDO que, conforme o apurado nos autos do processo administrativo nº 2023.204.000562-8-PA, foi comprovada a situação de abandono do imóvel, bem como a existência de dívida tributária referente ao inadimplemento do Imposto Predial Territorial Urbano que recai sobre o imóvel alvo da arrecadação;

CONSIDERANDO que no curso do processo administrativo acima referido foi oportunizado ao proprietário do imóvel, objeto da arrecadação apontado no cadastro municipal, o exercício da ampla defesa e do contraditório, inclusive via edital com ampla divulgação na imprensa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado/arrecadado em favor do Município de Campos dos Goytacazes o remanescente do imóvel, situado na Rua Francisco Luiz Rodrigues, nº 280, Parque Julião Nogueira, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP nº 28.053-600, pertencente a OTÁVIO JOSE BENJAMIM DE PAULA.

Art. 2º A destinação do imóvel arrecadado será exclusivamente para finalidade de ser implantado equipamento público voltado para as áreas de saúde, educação, assistência social e sobretudo fomentar a política de desenvolvimento urbano, conforme autorizado pela Lei Federal supramencionada.

Art. 3º Caberá ao Município de Campos dos Goytacazes adotar as providências para averbar a arrecadação do referido imóvel em seu favor junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, na citada matrícula do imóvel.

Art. 4º Fica o Município investido na posse do imóvel, cabendo à Coordenação de Encampação e Arrecadação de Imóveis Abandonados o gerenciamento dos atos necessários à manutenção, guarda, conservação, bem como à destinação adequada do imóvel à luz do interesse público.

Art. 5º Transcorrido o prazo de 03 (três) anos após a publicação do presente Decreto, o imóvel será incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de novembro de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 326, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara arrecadada em favor do Município de Campos dos Goytacazes o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.276, do Código Civil, na Lei Federal nº 13.465/2017, e na Lei Municipal nº 9.069, de 31 de maio de 2021, que preveem a possibilidade legal da arrecadação de imóvel abandonado em favor de ente público municipal, cujos proprietários demonstrem por atos inequívocos que não possuem a intenção de conservá-los em seu patrimônio;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro vem instando o Município de Campos dos Goytacazes à realizar a arrecadação do imóvel objeto deste decreto em razão do seu flagrante estado de abandono, baseado no Inquérito Civil Público nº 20.12.00693343 (ICP nº 172/12) – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva;

CONSIDERANDO o interesse na arrecadação do imóvel remanescente do imóvel, situado na Travessa Osório Silva, nº 26, Goytacazes, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP nº 28.010-000 pertencente a MARIA APARECIDA e OUTRO;

CONSIDERANDO que, conforme o apurado nos autos do processo administrativo nº 2023.204.000566-7-PA, foi comprovada a situação de abandono do imóvel, bem como a existência de dívida tributária referente ao inadimplemento do Imposto Predial Territorial Urbano que recai sobre o imóvel alvo da arrecadação;

CONSIDERANDO que no curso do processo administrativo acima referido foi oportunizado ao proprietário do imóvel, objeto da arrecadação apontado no cadastro municipal, o exercício da ampla defesa e do contraditório, inclusive via edital com ampla divulgação na imprensa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado/arrecadado em favor do Município de Campos dos Goytacazes o remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 29.155, conforme Livro nº 02 - Registro Geral, do Cartório do 02º Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, ali constando pertencer MARIA APARECIDA e OUTRO.

Art. 2º A destinação do imóvel arrecadado será exclusivamente para finalidade de ser implantado equipamento público voltado para as áreas de saúde, educação, assistência social e sobretudo fomentar a política de desenvolvimento urbano, conforme autorizado pela Lei Federal supramencionada.

Art. 3º Caberá ao Município de Campos dos Goytacazes adotar as providências para averbar a arrecadação do referido imóvel em seu favor junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, na citada matrícula do imóvel.

Art. 4º Fica o Município investido na posse do imóvel, cabendo à Coordenação de Encampação e Arrecadação de Imóveis Abandonados o gerenciamento dos atos necessários à manutenção, guarda, conservação, bem como à destinação adequada do imóvel à luz do interesse público.

Art. 5º Transcorrido o prazo de 03 (três) anos após a publicação do presente Decreto, o imóvel será incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de novembro de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 883/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00044.000724.2024-22, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Educador Social, lotado na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30658, **Valesca Napoleão Barreto**, com efeito a partir de 02/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 884/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.010149.2024-42, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39641, **Ramon Montezano Ridolphi**, com efeito a partir de 02/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 61/2024

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 2024.099.000920-9-PA.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor Marcia Lopes de Figueiredo Guedes, ocupante de cargo efetivo de Fisioterapeuta III, matrícula nº 100694, conforme despacho nº 2134/2024, nos autos do Processo nº 2024.099.000920-9-PA.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 01/11/2024.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 62/2024

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse da servidora efetiva e estável, Luany Paes Pessanha da Silva, em cargo inacumulável de Inspetor Penitenciário, constante do Quadro Permanente de Pessoal junto ao Governo do Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO requerimento de declaração de vacância formulado pela servidora Luany Paes Pessanha da Silva, protocolado em 19/11/2024, nesta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 02/12/2024, a vacância do cargo público de Agente de Combate as Endemias, ocupado pela servidora Luany Paes Pessanha da Silva, matrícula 39435, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme despacho nº 314/2024, nos autos do Processo nº 00004.010723.2024-62.

Art. 2º A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir de 02/12/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2024

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 63/2024

Concede renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.010383.2024-70.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Stefany Silva Vieira de Almeida, ocupante de cargo efetivo de Professor II-25H, matrícula nº 24578, conforme despacho nº 315/2024, nos autos do Processo nº 00004.010383.2024-70.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 01/02/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2024

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 749/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a publicação, a cessão da servidora KETILLA KALIL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 009856, ocupante do cargo de Assistente de Administração e Logística, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, anteriormente cedida pela portaria nº 787/2023, publicada no D.O. do dia 07/12/2023, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00044.000724.2024-22	VALESCA NAPOLEAO BARRETO	313/2024
00004.010723.2024-62	LUANY PAES PESSANHA DA SILVA	314/2024
00004.010383.2024-70	STEFANY SILVA VIEIRA DE ALMEIDA	315/2024
00004.010149.2024-42	RAMON MONTEZANO RIDOLPHI	317/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.099.000920-9-PA	MARCIALOPES DE FIGUEIREDO GUEDES -FMS	2134/2024

Em 22/11/2024

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.021.000128-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 222.005/2024/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA DR. MATOS, Nº 272 - PARQUE ALBERTO TORRES - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SERVIÇO DE REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS - II, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, OU SEJA, NO VALOR MENSAL DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E VALOR GLOBAL DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA -**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-COMSEA no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia de 27 de Novembro de 2024 (Quarta-feira) às 14h (1ª convocação) e 14h30m (2ª Convocação), será realizado de forma híbrida (presencialmente /on-line) no Auditório da Casa dos Conselhos, Ed. Centro Executivo- na Av. Alberto Torres,371- 11ª andar- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

1. Abertura
2. Leitura e Aprovação da Ata na Reunião Ordinária do dia 18/11/2024
3. Prorrogação do Mandato dos Conselheiros do Comsea por 120 dias.
4. Apresentação da atualização do Regimento Interno
5. Apresentação e Aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
6. Assunto Gerais
7. Encerramento

Davi Barbosa Do Nascimento
PRESIDENTE COMSEA

Secretaria Municipal de Governo**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Governo****EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 001L/2021.**

CONTRATO Nº 0115/2024
PROCESSO Nº 2021.202.000006-4-PR
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

LOCADOR: JORGE MANDUR NETO
CPF: 570.XXX.XXX-49
OBJETO: O Termo de Reconhecimento de dívida tem por objeto o pagamento pela Locação de imóvel pelos períodos compreendidos entre 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro 2023, relativo à locação do imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 117, Centro, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 21.717,40 (vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de Novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HENRIQUE AUGUSTO SOUZA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**Secretaria Municipal de Governo****EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO Nº 001L/2021.**

CONTRATO Nº 0116/2024
PROCESSO Nº 2021.202.000006-4-PR
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

LOCADOR: JORGE MANDUR NETO
CPF: 570.XXX.XXX-49
OBJETO: O Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento pela Locação de imóvel pelos períodos compreendidos entre 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Julho de 2024, para locação do imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 117, Centro, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.005,45 (trinta e oito mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de Novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HENRIQUE AUGUSTO SOUZA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2024.045.000161-5-PR
Pregão Presencial nº 007/2023
Contrato nº 0183/2024
Empresa Contratada: **INTRAFÁRMACOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 00.945.806/0001-52
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Rede Municipal de Saúde. Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) Processo 2023.099.000087-0-PR e Fundo Municipal de Saúde (Órgão Participante) Processo 2024.045.000161-5-PR. Valor: R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais).
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 03/10/2024

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007L/2022**

Contrato nº. 007L/2022
Dispensa de Licitação
Processo: 2022.045.000302-0-PR
Objeto: O presente termo tem por objeto a **Prorrogação Contratual**, por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, da locação do imóvel localizado na **Avenida Sete de Setembro, nº 321, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ**, onde funciona a Unidade de Acolhimento Infantil - UAI.
Locadora: empresa PREDIFORT ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF: 06.373.497/0001-70
Valor Global: R\$ 180.846,00 (cento e oitenta mil reais, oitocentos e quarenta e seis reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Forma de Pagamento: mensais de R\$ 7.535,25 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte cinco centavos).
Data da Assinatura: 18/10/2024

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**Portaria Seduct nº 162/2024**

DISPÕE SOBRE A 6ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS DESISTENTES OU INAPTOS DA 5ª CONVOCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7.947/2007, que dispõe sobre o Sistema de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a previsão de ampliação de turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2025 no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher as vagas dos professores que estão de licenças, readaptados e com carga horária reduzida;

CONSIDERANDO a desistência de 67 candidatos convocados para o cargo de Professor II, abaixo listados, convocados pela Portaria 110/2024 - 5ª convocação, que não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para assumir o cargo:

Professor II

Região Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	
R.E. 01	227	20230873	CARLA ALESSANDRA LEITE GUEDES	
	229	20231745	PRISCILA MARIA CAROLINA DE FREITAS MENEZES BEZERRA PORTUGAL	
	231	20230706	SIMONE FRAGA RIBEIRO	
	233	20230175	ANA MARCIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO	
	235	20232427	MARIA ISABEL DA SILVA CORRÉA	
	237	20232498	LETÍCIA CAMPOS BARRETO	
	239	20231988	ELISÂNGELA BRASIL DA SILVA OLIVEIRA	
	240	20232091	LUIZA CHRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES ESTEVES	
	241	20233033	SANDRA MARIA LACERDA ROCHA DA SILVA	
	243	20230351	PATRICIA DE SOUZA GOMES	
	244	20231704	SWELLEN MUNIZ DE CARVALHO	
	246	20230169	CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO AROS	
	248	20232612	RENATA RANGEL OLIVEIRA MACABU	
	249	20231077	MARILÚCIA QUEIROZ DA CONCEIÇÃO	
	250	20232198	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA VIANA	
	252	20230815	CINTYA ALFERES RIBEIRO	
	256	20233115	FERNANDA PESSANHA DA SILVA	
	258	20233067	REJANE DA SILVA AZEREDO	
	259	20233116	GIZELE SILVA ALVES FRANCISCO	
	268	20230564	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	
	272	20232233	ALCINÉA ROMÃO VALÉRIO	
	273	20231955	ELIAMAR DIAS DE ANDRADE BRANDÃO	
	274	20230644	ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA	
	277	20231762	IZABELA DE SOUZA SILVA COELHO	
	278	20230737	SUELI AZEREDO BARRETO	
	280	20230451	HELLEN MÁRCIA LOPES RIBEIRO	
	283	20232052	SANDRA ROCHA MOREIRA	
	285	20230420	ALINE BARBOSA SOARES DOS SANTOS	
	286	20232077	FERNANDA GONÇALVES CHAGAS	
	288	20232389	THALITA PEREIRA MACIEL	
	289	20231235	ARIANA DE AZEVEDO DIAS	
	1	20230378	MICHELLE TINOCO DE ABREU	
	1 (PcD)	20231928	HELENA CRISTINA CARVALHO MANHÃES LOPES	
	14	20230713	SABRINA MADEIRA ALVES BICOK	
	38	20232220	POLIANE DA SILVA MAIA FERREIRA	
	R.E. 02	143	20231080	ANDRÉA RIBEIRO DE SOUZA
		160	20230397	JANILÇA FERREIRA ESTEVAO MOTHE
	R.E. 03	46	20232530	JANINE DE OLIVEIRA SANTOS
47		20232359	ADRIANA DA CRUZ RANGEL	
48		20231847	KATIA REGINA AZEREDO TEIXEIRA DE AZEVEDO	
50		20230137	LAILA CHRISTINNE SILVA CARNEIRO	
51		20230694	MARIA CAROLINA AGUINELO MOÇO	
52		20231136	SIBELE SOUZA RODRIGUES	
54		20230827	LÍVIAN SILVA DE ALMEIDA	
56		20231265	ISABELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TEIXEIRA	
60		20230998	NATHÁLIA ROSA COSTA	
63		20230155	KELLY CRISTINI TAVARES MAXIMO	
70		20231998	BRUNA CAROLINE ABALI PEREIRA	
73		20230643	ARTHUR VIANA MACIEL	
74		20231161	ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	
75		20232500	MARIANA MIRANDA DA SILVA COELHO	
76		20231894	ELINETE GONÇALVES	
77		20230808	KARINNE BASTOS BARROSO	
78		20230786	LARISSA DOS SANTOS CRÉSPPO	
79		20233002	CARLA ALVES FRANCISCO FERREIRA	
81		20232621	LUANA NEVES DA SILVA	
82		20230028	ELANIA AZEREDO DA CRUZ BOA MORTE	
83		20232791	BRUNA LETICIA CAETANO DA COSTA	
88		20232116	ALANYELLA SARITA MACHADO TOSO	
89		20230646	SANDY GOMES DA SILVA ALVES	
90		20231609	MANUELLA MOÇO RIBEIRO	
91		20232111	EDNA BRAGA GOMES	
95		20232877	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	

R.E. 06	46	20233107	ELISMAR DOS SANTOS SALES FERNANDES
	48	20232738	CELIA MARIA DE LIMA CAETANO SILVA
R.E. 08	26	20230066	FERNANDA PEIXOTO DA SILVA
R.E.09	19	20230450	ANA LÚCIA PESSANHA DOS SANTOS

CONSIDERANDO a desistência de 23 candidatos convocados para o cargo de Professor I, abaixo listados, convocados pela Portaria 110/2024 - 5ª convocação, que não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para assumir o cargo:

PROFESSOR I 20H Língua Portuguesa

Região Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 01	21	20233072	DIOGO WILLIAM BASTOS PEREIRA
	24	20230180	EMANUELY DE ARAUJO MANHÃES GUIMARÃES
	26	20231428	PAULA GOMES PAVONI
	28	20231338	ALINE CRISTINA DE SOUZA MEDEIROS
	29	20231174	NUBIA CARLA SOARES RAIMUNDO
	31	20232911	CARLA WELLINGTA GOMES SALVADOR DANTAS
R.E. 02	2	20232370	LUCIANA CORREA CARDOSO PAES

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H História

Região Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 01	20	20232872	FERNANDA PEREIRA RODRIGUES
	21	20230812	RAFAEL CAVALCANTE LISBOA DA CONCEIÇÃO

PROFESSOR I 20H Geografia

Região Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 01	13	20232920	ROBERTA MARIA RODRIGUES GOMES
	15	20231027	KELLY CRISTINA LIMA GARCIA
	16	20232822	MIRIAN CELESTE SALIH TEIXEIRA
	18	20231849	LUAN PÔRTO RISSI
R.E. 03	2	20233195	BRUNO DE SOUZA SILVA

PROFESSOR I 20H Ciências

Região Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 02	1	20233060	LUIZA DA SILVA COUTO REIS PUGLIA

PROFESSOR I 20H EDUCAÇÃO FÍSICA

Região Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 01	14	20230533	DAVI JUNIOR NOGUEIRA PEREIRA
	15	20231883	PATRICK ALMEIDA SIQUEIRA
	16	20230894	LIANA SIQUEIRA AQUINO
	18	20230584	JOYCE MESQUITA DA CONCEIÇÃO
	19	20231784	LUIZ RICARDO RIBEIRO MANHÃES
R.E. 03	4	20231676	ANA LUÍSA DOS SANTOS SILVA
	5	20230333	SHAYANE PEREIRA GONÇALVES ALVES
R.E. 04	2	20231271	LUANN VIANA MONTEIRO

RESOLVE:

Art 1º - Convocar 33 professores II - 25 horas listados abaixo, para substituir parcialmente aqueles listados nos considerandos acima, desistentes, através do processo seletivo simplificado referente ao Edital nº 10/2023 deferidos pelo depto. jurídico para 2ª chamada, para se apresentarem para encaminhamento à realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede à assinatura de contrato de trabalho e à ocupação de vagas temporárias nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes.

6º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARGO DE PROFESSOR II 25H REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 11 CONVOCADOS EM 2ª CHAMADA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
20	20233042	ALICE SIQUEIRA CALIL
55	20231619	SARAH CRYSS PACHECO RANGEL GOMES
61	20230653	LUCELENA ROCHA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

71	20230682	ÉRICA DE AZEVEDO CRUZ
126	20230113	RAFAELA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO
159	20232272	JULIANA SOARES DOMINGOS
196	20230407	MAIARA SAMPAIO ALMEIDA
202	20230943	MARIA INÊS FERREIRA FERNANDES
204	20232366	LAYSA MARIA MACHADO VIANA
221	20232448	KELY DE SOUZA NOGUEIRA DOS SANTOS
227	20230873	CARLA ALESSANDRA LEITE GUEDES

REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 06 CONVOCADOS EM 2ª CHAMADA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
8	20230543	JÚLIA VICENTE DA CONCEIÇÃO
46	20231150	FERNANDA APARECIDA DE ARAÚJO GOMES PEREIRA
48	20232426	KEROLYN LEAL PESSANHA
53	20230428	CARLA BEATRIZ SANTANA CRISANTO
147	20231155	LUCIANA DE PAULA SILVA DE CARVALHO
185	20230058	ADNA KELLY DE SOUZA GOMES FERNANDES

REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 06 CONVOCADOS EM 2ª CHAMADA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
13	20232324	BRUNA DA SILVA MOREIRA DE SOUSA CORRÊA
50	20230137	LAILA CHRISTINNE SILVA CARNEIRO
33	20233006	CAMILA GONÇALVES BARRETO AZEREDO
60	20230998	NATHÁLIA ROSA COSTA
75	20232500	MARIANA MIRANDA DA SILVA COELHO
95	20232877	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 02 CONVOCADOS EM 2ª CHAMADA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
10	20230331	ROSELANE DE ALMEIDA NASCIMENTO
11	20230580	JAQUELINE DIAS DE AZEVEDO

REGIÃO EDUCACIONAL 05 - 01 CONVOCADO EM 2ª CHAMADA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
16	20231970	MARCIA VALERIA NETO VIANA NUNES

REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 03 CONVOCADOS EM 2ª CHAMADA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20230030	FLÁVIA NOGUEIRA VIANA DA CRUZ
23	20232510	GEOVANA PESSANHA DE SOUZA
30	20230641	ISRAEL MAIA PESSANHA

REGIÃO EDUCACIONAL 08 - 02 CONVOCADOS EM 2ª CHAMADA

3	20230280	JAQUELINE DE SOUZA NUNES
32	20231314	RAIZA NASCIMENTO GOMES

REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 02 CONVOCADOS EM 2ª CHAMADA

14	20230198	JEANE APARECIDA RODRIGUES PERISSE VAILLANT
33	20232337	REGINA MÁRCIA BATISTA RIBEIRO

Art. 2º - Convocar 09 professores I - 20 horas listados abaixo, para substituir aqueles listados nos considerando acima desistentes ou inaptos, classificados através do processo seletivo simplificado referente ao Edital nº 10/2023 em 1ª chamada e deferidos pelo depto. jurídico para 2ª chamada, para se apresentarem para encaminhamento à realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede à assinatura de contrato de trabalho e à ocupação de vagas temporárias nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes.

**6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARGO DE PROFESSOR I 20H
CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - ARTE
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 01 CONVOCADO EM 2ª CHAMADA**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5	20231355	ANGÉLICA QUINTINO FLOR

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - GEOGRAFIA
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 02 CONVOCADOS EM 2ª CHAMADA**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
6	20231065	SARAH DE CARVALHO CERQUEIRA
10	20231514	LUDMILA DA PENHA MILITÃO

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - LÍNGUA PORTUGUESA
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 1 CONVOCADO EM 2ª CHAMADA**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
31	20232911	CARLA WELLINGTA GOMES SALVADOR DANTAS

REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 04 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
13	20232385	GREGORY MENEZES MANHÃES DA SILVA
14	20231654	GISELLE DA SILVA TEODORO FRANÇA
15	20230089	BRENDA DA SILVA FELIPE SANTOS
16	20231470	RICARDO RIBEIRO FREITAS

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - ENSINO RELIGIOSO

REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 1 CONVOCADO EM 2ª CHAMADA		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20230673	ANDRÉA PARENTE FERREIRA

Art. 3º - Os professores II - 25 horas listados no art 1º desta portaria deverão se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Seduct), às 9h, nas datas informadas nos incisos I deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no Edital nº 10/2023 e encaminhamento para exame médico admissional.

I - Dia 27/11/2024, os professores II - 25 horas de todas as Regiões Educacionais listados no Artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único - No caso de não comparecimento no prazo estipulado devido à doença ou outro motivo de força maior, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de requerimento contendo justificativa para a ausência no período devido, dentro do prazo estabelecido para a convocação, pessoalmente ou através de procurador que o represente desde que esteja dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Os professores I - 20 horas listados no art 2º desta portaria deverão se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Seduct), às 9h, na data informada no inciso I deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no Edital nº 10/2023 e encaminhamento para exame médico admissional.

I - Dia 28/11/2024, todos os professores I - 20 horas de todas as áreas e todas as Regiões Educacionais listados no Artigo 2º desta Portaria.

Parágrafo único - No caso de não comparecimento no prazo estipulado devido à doença ou outro motivo de força maior, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de requerimento contendo justificativa para a ausência no período devido, dentro do prazo estabelecido para a convocação, pessoalmente ou através de procurador que o represente desde que esteja dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º - Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas munidos de:

Documentos originais e cópias legíveis relacionados a seguir.

- a) RG
- b) CPF
- c) CPF do cônjuge
- d) CPF dos filhos (caso possuam)
- e) Título de Eleitor

Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral, que pode ser consultado em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- Carteira de Trabalho (frente e verso)
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- Carteira de Habilitação (caso possua)
- Cartão PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Comprovante de Residência atual com CEP válido
- Cartão de Vacina
- Certificado de Conclusão de Curso de licenciatura na área de classificação para Professor I - 20 horas
- Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior para Professor II - 25 horas

Diploma ou Certificado de Especialização caso possua

Consulta ao E-social para dados cadastrais em: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (imprimir a pesquisa com dados regularizados, caso não estejam, regularizar no órgão competente indicando a pesquisa.)

Consulta ao site do TCE-RJ para fazer consulta e imprimir os dados apresentados, existência vínculo ou não em: <https://www.tcerj.tc.br/portal-servicos/atos-pessoal/vinculos-servidor>

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2024.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula nº 16.309

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 131-2024/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, a regularizarem seus débitos tributários, ressaltamos que poderá ser utilizado o Programa de Regularização Fiscal (REFIS), até o dia 06/12/2024, para quitar ou negociar seus débitos em condições especiais.

Para iniciar o processo de regularização de forma prática e rápida, acesse os links abaixo para atendimento online e instruções detalhadas:

Link para atendimento online: <https://tributos.campos.rj.gov.br:8084/#/>

Passo a passo para regularização: <https://tinyurl.com/muy7d3r>

Caso precise de mais informações ou prefira resolver a questão pessoalmente, recomendamos que entre em contato com o nosso canal de atendimento pelo telefone 0800 602 5343. Através desse canal, é possível também realizar o agendamento para atendimento presencial na Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), localizada na Rua 13 de Maio, nº 129, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ. Nossa equipe está à disposição para orientá-lo no processo.

Reforçamos que, caso não ocorra a regularização dentro do prazo estipulado, poderá haver a cobrança dos valores devidos por meio de protesto ou, em última instância, através de execução fiscal, conforme previsto em lei. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO
01	ALDEIR MANHAES CEZARIO	***.365.927.**
02	ALDEMIR AZEVEDO BARBIRATO JR	***.696.387.**
03	ALDEMIR DO NASCIMENTO CRUZ	***.256.047.**
04	ALDEMIR MONÇÃO	***.907.857.**
05	ALDENI VIEIRA RANGEL	***.626.647.**
06	ALDICEA DOS SANTOS SOUZA SILVA	***.154.207.**
07	ALDICEA PESSANHA	***.653.881.**
08	ALDIMAR ALVES RIBEIRO	***.975.277.**
09	ALDINEA CORIOLANO DE JESUS	***.441.917.**
10	ALDINEA ROCHA DE ALMEIDA CHAGAS E S/M	***.776.047.**
11	ALDINEIA SARDINHA	***.641.437.**
12	ALDIR PEREIRA FERREIRA E S/M	***.789.837.**
13	ALDISSANDRO DA SILVA FERREIRA	***.414.577.**
14	ALDO HENRIQUE BRUM BORBA	***.311.417.**
15	ALDO JOSE DA SILVA	***.979.267.**
16	ALDO ROQUE DO NASCIMENTO	***.686.804.**
17	ALDO SARDINHA DA CUNHA JUNIOR	***.899.457.**
18	ALDO SE SOUSA SILVA	***.132.307.**
19	ALEGIL AMARO DOS SANTOS	***.355.627.**
20	ALECSANDER TEIXEIRA DOS SANTOS	***.761.207.**
21	ALECSANDRO ALVES COELHO FERREIRA	***.037.827.**
22	ALECSANDRO MARCILIO DO ESPIRITO SANTO	***.911.667.**
23	ALECSANDRO PETRUCCIO DOS SANTOS	***.838.507.**
24	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	***.527.727.**
25	ALEIDA ALICIA GROSS	***.645.087.**
26	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	***.792.067.**
27	ALESSANDRA BARBOZA PORTO	***.985.477.**
28	ALESSANDRA CORREIA DE PASSOS	***.646.927.**
29	ALESSANDRA CRISTINA GALDINO LIRA	***.265.037.**
30	ALESSANDRA DA SILVA DE SOUZA	***.576.117.**
31	ALESSANDRA DA SILVA MORAES	***.217.897.**
32	ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO E OUTRA	***.604.327.**
33	ALESSANDRA DE MUROS XAVIER ALVARES VIEIRA E S/M	***.909.937.**
34	ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	***.664.817.**
35	ALESSANDRA FERNANDES DE ALMEIDA SCHWARTZ	***.981.327.**
36	ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA LESSA	***.013.667.**
37	ALESSANDRA HELENA DA SILVA GONCALVES	***.952.857.**
38	ALESSANDRA LOPES CARDOSO ALVES	***.258.177.**
39	ALESSANDRA RANGEL CARVALHO	***.527.947.**
40	ALESSANDRA ROCHA MELO	***.610.707.**
41	ALESSANDRA RODRIGUES SOUZA ROSA	***.786.777.**
42	ALESSANDRA TELES MONTEIRO	***.675.906.**
43	ALESSANDRO ALVARENGA DA SILVA	***.742.247.**
44	ALESSANDRO BASTOS MACHADO	***.920.876.**
45	ALESSANDRO BATISTA GONCALVES	***.951.767.**
46	ALESSANDRO CARLOS BISPO	***.239.238.**
47	ALESSANDRO DA SILVA CORDEIRO E OUTRO	***.001.197.**
48	ALESSANDRO DE OLIVEIRA HENRIQUE E OUTRA	***.720.607.**
49	ALESSANDRO DOS SANTOS GOMES JUNIOR E S/M	***.352.707.**
50	ALESSANDRO FERREIRA	***.966.697.**
51	ALESSANDRO GOMES ROSÁRIO	***.097.677.**
52	ALESSANDRO HENRIQUES GONÇALVES DA SILVA	***.922.267.**
53	ALESSANDRO MARCIO TAVARES NETO	***.601.157.**
54	ALESSANDRO MORAES DE SOUZA E OUTRA	***.462.077.**
55	ALESSANDRO PEIXOTO RODRIGUES DUTRA	***.751.957.**
56	ALESSANDRO PEREIRA DE CARVALHO	***.421.167.**
57	ALESSANDRO RAMOS GOMES MACHADO	***.033.307.**
58	ALESSANDRO RIBEIRO	***.813.117.**
59	ALESSANDRO ROCHA RICARDO	***.437.617.**

60	ALESSANDRO RODRIGUES E S/M	***.355.017.**
61	ALESSANDRO RODRIGUES TAVARES	***.994.737.**
62	ALESSANDRO SOARES RIBEIRO E S/M	***.969.927.**
63	ALESSANDRO TERESA ALVES	***.810.847.**
64	ALESSANDRO VIEIRA ALVES	***.006.187.**
65	ALEX ALMEIDA VIRGINIO	***.760.887.**
66	ALEX ALVES FRANÇA	***.693.827.**
67	ALEX CAMPOS FERREIRA E OUTRA	***.421.017.**
68	ALEX COSTA BATISTA	***.796.737.**
69	ALEX DA SILVA COSTA	***.768.447.**
70	ALEX DA SILVA FERREIRA	***.429.287.**
71	ALEX DA SILVA MOTA	***.968.277.**
72	ALEX DAFLON DOS SANTOS	***.982.577.**
73	ALEX DE AZEVEDO GOMES E S/M	***.819.187.**
74	ALEX DE SOUZA MARQUES E S/M	***.469.757.**
75	ALEX DIAS DOS SANTOS E OUTRA	***.956.067.**
76	ALEX DO AMARAL MONTEIRO	***.490.647.**
77	ALEX FERREIRA PAES	***.385.267.**
78	ALEX IMBELONI DE OLIVEIRA	***.192.397.**
79	ALEX MACIEL DA SILVA	***.976.117.**
80	ALEX MACIEL DE AZEVEDO	***.648.077.**
81	ALEX NOGUEIRA ALMEIDA	***.535.827.**
82	ALEX RIBEIRO DA SILVA E OUTRA	***.166.557.**
83	ALEX RITTER PESSANHA	***.551.297.**
84	ALEX RODRIGUES E S/M	***.494.647.**
85	ALEX SANDRO ALVARENGA DIAS LOURENÇO	***.291.307.**
86	ALEX SANDRO BARTHOLAZZI RIBEIRO	***.411.177.**
87	ALEX SANDRO CAMPELO GOMES E OUTRA	***.466.577.**
88	ALEX SANDRO DA PAIXÃO PINTO	***.488.547.**
89	ALEX SANDRO DA SILVA NASCIMENTO	***.464.047.**
90	ALEX SANDRO DA SILVA REIS	***.279.477.**
91	ALEX SANDRO FRANCISCO AURORA	***.448.867.**
92	ALEX SANDRO GOMES MACEDO	***.317.447.**
93	ALEX SANDRO RIBEIRO PINTO	***.780.487.**
94	ALEX SANDRO SALVE DE AGUIAR	***.525.987.**
95	ALEXANDER BATISTA PEREIRA	***.023.487.**
96	ALEXANDER DA CRUZ SILVA	***.025.497.**
97	ALEXANDER PESSANHA BARRETO	***.957.297.**
98	ALEXANDRA CARLA GIL DA SILVA	***.351.217.**
99	ALEXANDRA DE SOUSA	***.338.657.**
100	ALEXANDRA DRUMONT DOS SANTOS	***.106.377.**

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2024.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – 24ª R.O DO TRIÊNIO 2022-2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 convoca seus membros, para a 7ª Reunião Ordinária de 2024, a realizar-se no dia **28 de novembro de 2024**, às **15h:30**, de forma mista, sendo na modalidade presencial, no auditório da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente (SEMPUMMA), localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. Na modalidade de videoconferência, o link será informado com antecedência mínima de 24 horas. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação da pauta;
- III. Aprovação das Atas da 6ª Reunião Ordinária e 3ª Reunião Extraordinária do ano de 2024;
- IV. Convocação da Câmara Técnica de Recursos;
- V. Apresentação da organização da Conferência Municipal do Meio Ambiente;
- VI. Assuntos Gerais;
- VII. Informes;
- VIII. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2024.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do COMAMSA

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 29 de novembro de 2024 (sexta-feira), às 11h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1. Diretrizes Administrativas;
2. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de Novembro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matricula 40.288

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, nº 011/2024, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro para atender às necessidades dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, Proteção Social Básica (PSB), Unidades da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 10 de dezembro de 2024.
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2024.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira



3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas
podem ser feitas em

 www.cczcampos.com.br



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ